

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE ABRIL DE 2024

Nº 061

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 332/2024 - GP, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ARLETE DE MOURA ROLIM SILVA do cargo de provimento em comissão de Secretária da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 333/2024 - GP, de 2 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, RODOLFO SILVA DE MELO do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 334/2024 - GP, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODOLFO SILVA DE MELO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 335/2024 - GP, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 336/2024 - GP, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EDSON ARCANJO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 337/2024 - GP, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO VITOR SILVA TINOCO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 338/2024 - GP, de 2 de abril de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear LUCAS AUGUSTO NUNES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**IPREV****PORTARIA N.º 028, de 02 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2022-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5327, ocupante do cargo de Professora NII E- G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 98-B, caput e incisos I a V, c/c §4º, I a III, §5º e §6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade e reajustados pela paridade e acréscidos da seguinte vantagem:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

**PORTARIA N.º 029, de 02 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 379/2021-IPREV e em cumprimento da ordem judicial proferida nos autos nº 0803418-14.2023.8.20.5129, em seus exatos termos, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Por Morte Previdenciária, em caráter vitalício, em favor de Sr. JOÃO TEIXEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 143.062.474-4, no percentual total de 60% (sessenta por cento) referente ao benefício previdenciário de aposentadoria por incapacidade permanente que a instituidora da pensão teria direito se assim estivesse aposentada na data de seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

**LEGISLATIVO****PORTARIA N.º 024/2024.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 - Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear CHARLA RAVANA SANTOS DE BRITO para o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.  
Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA N.º 025/2024.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 - Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA do cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.  
Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA N.º 026/2024.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 - Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.  
Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2024.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATO DICKISON FRUTUOSO DE LIMA para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

**PORTARIA Nº 028/2024.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a SUSANE BENTO DO ESPIRITO SANTO, administradora, matrícula 506079, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Martins/RN, no período de 04/04/2024 a 05/04/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento "Fórum Expert em Licitações".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

**PORTARIA Nº 029/2024.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, Resolução nº 5, de 20 de dezembro de 2022, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA, consultora legislativa, matrícula 508047, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear despesas de estadia, locomoção e alimentação, por ocasião de sua viagem à cidade de Martins/RN, no período de 04/04/2024 a 05/04/2024, ocasião que representará o Legislativo Municipal no evento "Fórum Expert em Licitações".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se

Palácio Poti Cavalcante,

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

Geraldo Verissimo de Oliveira

Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

CONTRATO N.º006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA J. FERNANDES NETO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/ RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara o Senhor Geraldo Verissimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Verissimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e de outro lado, como CONTRATADO, a empresa J. FERNANDES NETO LTDA, com sede na Av. Doutor José Francisco da Silva, 931, Panatís II, Natal/RN, CEP: 59.108-500, inscrito no CNPJ nº 40.783.060/0001-42, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM FERNANDES NETO - CPF: \*\*\*.395.144-\*\*, doravante denominada de CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, Adesão nº 001/2024, processo administrativo nº 00005/2024 CMSGA/RN oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preços nº 023/2023, conforme Processo Administrativo nº 22.420/2023 da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, nos termos da lei nº 14.133/2021, às cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003334 - Máscaras descartáveis (Caixa Com 50 Unidades)	LIFE CARE	CX	10	14,25	142,50
2	0005493 - Fósforo c/20und, maço de 10caixas	BILLA	PC	25	17,25	431,25
3	0005496 - Copo descartável 300ml; caixa com 2.000 copos	TOTALPLAST	CX	50	103,70	5.185,00
4	0047738 - Copo descartável 150ml; caixa com aproximadamente 2.500 copos	TOTALPLAST	CX	250	71,10	17.775,00
5	0005498 - Copo descartável 50ml; caixa com 5.000 copos	TOTALPLAST	CX	50	101,53	5.076,50
6	0047739 - Prato descartável raso branco 18 cm, c/ 10 unidades	MINASPLAST	PC	250	1,73	432,50
7	0047740 - Garfo descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	11,82	2.955,00
8	0047741 - Faca descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	10,59	2.647,50
9	0047742 - Colher descartável, c/ 100und	CROPAC	PC	250	10,43	2.607,50
10	0047743 - Papel Toalha interfolhado c/1.000 folhas medindo 0,20 x 20,5 cm de cor branca	CHEFF	PC	400	10,65	4.260,00
11	0047744 - Saco p/lixo 200L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	200	27,13	5.426,00
12	0047745 - Saco p/lixo 100L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	400	14,28	5.712,00
13	0047746 - Saco p/lixo 60L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	500	11,44	5.720,00
14	0047747 - Saco p/lixo 40L; Pacote c/ 100 UND	DONAPACK	PC	500	9,47	4.735,00
15	0047748 - Papel higiênico folha simples, c/ 8 rolos grande, medindo 0,10 x 200,00 mt.(super macio)	CH	FD	100	43,85	4.385,00
16	0047749 - Papel alumínio 30cm x 7,5m	WYDA	RL	10	4,59	45,90
17	0047750 - Papel filme 28cm x 100m	ALP FILM	RL	20	12,69	253,80
18	0047751 - Mexedor plástico para café palheta com 9,5 cm pacote com 500 unidades	STRAWPLAST	PC	20	6,94	138,80
19	0047752 - Touca descartável branca uso culinário pacote com 100 und	NOBRE	PC	50	4,18	209,00
20	0047753 - Guardanapo com 50 folhas de papel, folha simples, medindo 220 mm x 220 mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, não perecíveis com excelente alvura e maciez, acondicionado em embalagem	CHEFF	PC	500	1,49	745,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						68.883,25

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0047754 - Detergente líquido de 500ml	ALICE	Un	3.600	1,99	7.164,00
22	0047755 - Escova para limpar vasos sanitários de aproximadamente 35cm	CRISTAL	UN	25	9,32	233,00
23	0047756 - Sabonete líquido, 1 litro	STARLUX	UN	300	5,46	1.638,00
24	0047757 - Sapólio cremoso 250 ml	YPE	UN	20	5,90	118,00
25	0047758 - Vassoura de piaçava nº 14	CRISTAL	UN	50	10,64	532,00
26	0047759 - Pá de plástico para lixo com aproximadamente 32x25 (C x L)	CRISTAL	UN	30	10,06	301,80
27	0047760 - Odozizador de Ar de 400ml	DOM LINE	UN	400	8,42	3.368,00
28	0047761 - Desodorizador sanitário pastilha adesiva caixa com 12 unidades	MARILUX	CX	150	41,58	6.237,00
29	0047762 - Pulverizador multiuso branco 580 ml	NOBRE	UN	30	6,29	188,70
30	0047763 - Vassourão GARI de 40cm	CRISTAL	UN	5	19,52	97,60
31	0047764 - Vassoura de nylon de 60cm (pelo)	CRISTAL	UN	10	13,07	130,70
32	0047765 - Água Sanitária de 1.000ml, de uso doméstico	IGUAL	Un	3.600	2,06	7.416,00
33	0047766 - Balde plástico 20litros	IGUAL	UN	15	14,74	221,10
34	0047767 - Buchas dupla face grandes	JEITOSA	UN	250	1,28	320,00
35	0005508 - Cera líquida de 750ml c/12unds	MARILUX	CX	30	66,73	2.001,90
36	0047768 - Cestos grande c/tampa e pedal 72 LITROS	SANREMO	UN	10	88,74	887,40
37	0047769 - Cestos grande c/tampa 85litros	POLYUTIL	UN	5	83,64	418,20
38	0047770 - Cestos pequenos c/tampa e pedal 16litros	POLYUTIL	UN	25	27,47	686,75
39	0047771 - Desinfetante líquido de 500ml	MARILUX	Un	2.400	2,00	4.800,00
40	0047772 - Limpador multiuso instantâneo de 500ml	MARILUX	Un	2.400	3,16	7.584,00
41	0047773 - Limpador de porcelanatos, pisos e superfícies 5 lts	BRILHOTEX	UN	30	37,01	1.110,30
42	0047774 - Limpador limpeza pesada 2 em 1 cloro ativo 1 lt	DELTA	UN	100	17,86	1.786,00
43	0047775 - Flanelas grandes 40x60 cm	CRISTAL	UN	100	2,33	233,00
44	0047776 - Pastilhas Sanitárias c/suporte	MARILUX	Un	500	2,50	1.250,00
45	0047777 - Rodos 40cm	CRISTAL	UN	20	12,36	247,20
46	0005514 - Sabão em pedra, c/10pct de 5unds	MARILUX	CX	15	66,69	1.000,35
47	0047778 - Sabão em Pó de 500g	MARILUX	PC	500	2,30	1.150,00
48	0047779 - Vassoura de nylon cerdas macias de aproximadamente 22cm	CRISTAL	UN	20	12,13	242,60
49	0047780 - Vassoura ancinho de plástico (ciscador para jardim de plástico)	ARTS NSC	UN	5	17,58	87,90
50	0047781 - Lixeira inox 16 LTS	MOR	UN	25	98,62	2.465,50
51	0047782 - Álcool 70° líquido de 1.000ml, de uso doméstico, com registro Min. da Saúde	BELLO&BELLA	UN	250	7,01	1.752,50
52	0047783 - Álcool 70° etílico hidratado em gel 500gr, indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde	BELLO&BELLA	UN	250	5,31	1.327,50
53	0047784 - Limpa vidro 500ml	MARILUX	UN	150	6,80	1.020,00
54	0047785 - Pano de prato de aproximadamente 45cm x 75cm	CRISTAL	UN	50	3,54	177,00
55	0047786 - Espanador N°20	DUSTER	UN	20	14,32	286,40
56	0047787 - MOP (Giratório FlashLimp Fit MOP5010 com Balde, Cabo Telescópico e Refil - Cinza/Verde, Capacidade: em uso 4L. Total 8L	NOBRE	UN	15	79,52	1.192,80

57	0047788 - Porta papel toalha (Toalheiro Porta Papel Toalha Interfolha Suporte Para Papel, Altura x Largura x Profundidade 28cmx25cmx12cm)	NOBRE	UN	15	39,08	586,20
58	0047789 - Porta papel higiênico (Dispenser Suporte Porta Papel Higiênico Rolão 300/500m)	NOBRE	UN	15	40,29	604,35
59	0047790 - Porta copos (Porta copo água plástico descartável 180/200ml)	NOBRE	UN	15	45,73	685,95
60	0047791 - Lã de aço; Cada saco contém 14 pacotes e cada pacote com 8 esponjas	ASSOLAN	SCO	350	29,00	10.150,00
61	0047792 - Pano de chão de aproximadamente 46cm x 60cm	CRISTAL	UN	100	4,09	409,00
62	0005537 - Luva p/limpeza, tamanho médio em látex	NOBRE	Par	40	5,00	200,00
63	0047793 - Lustra móveis de 200ml	ALICE	UN	300	5,80	1.740,00
64	0047794 - Refil para mop giratório	NOBRE	UND	50	16,33	816,50
VALOR GLOBAL LOTE 02						74.865,20

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0047795 - Vasilha de plástico Redonda Pç Cozinha C/ Tampa (Capacidade aproximada de 5L, apto para micro-ondas)	SANREMO	UN	02	19,10	38,20
66	0047796 - Vasilha de Plástico Quadrada Marmita c/ Tampa. Capacidade aproximada de 1L	SANREMO	UN	05	6,18	30,90
67	0047797 - Avental para cozinha de aproximadamente 85cm x 65cm (A x L)	USIPLASTICO	UN	15	22,60	339,00
68	0047798 - Conjunto de Taças 12 Peças Seu design sofisticado garante praticidade e elegância em todas as ocasiões. Fabricada com vidro de alta qualidade, que oferece maior durabilidade e resistência, ela tem capacidade para 250ml	NADIR	CJ	01	89,32	89,32
69	0047799 - Jogo de 12 pratos rasos. Composição/Material: porcelana. Capacidade/Medidas: Ø25 cm. Cor: branca.	YANGZI	JG	01	64,06	64,06
70	0047800 - Faqueiro 24 Peças todo em Aço Inox, não podendo ter cabo de plástico, madeira ou qualquer outro material.	TRAMONTINA	JG	01	70,24	70,24
71	0047801 - Jogo Xicara De Café 90ml 12pcs Branco	NADIR	JG	02	74,86	149,72
72	0047802 - Pote De Vidro Liso 3,0L a 3,5L Cores Sortidas	NADIR	UN	02	25,02	50,04
73	0047803 - Garrafa térmica inox slim possui 1.8l de capacidade, conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de vidro e acabamento em aço inox polido Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fl	INVICTA	UN	02	81,65	163,30
74	0047804 - Cafeteira Econômica Tipo Italiana Nutri Family - Possui capacidade para fazer de 3,5 a 4 litros de Café - com coador interno em Aço Inox - Não enferruja - Dispensa coador de papel - Eco	MIMO	UN	01	56,65	56,65
75	0047805 - Leiteira Extra Nº 12 Produto em alumínio polido, tampa em alumínio, cabo em Baquelite, evitando o aquecimento e tornando a operação mais segura. Pode ser utilizado em fogões a gás, elétrico e Vitrocerâmico. Pode ir a lava louça	ABC	UN	01	31,94	31,94
76	0047806 - ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO AÇO CROMADO COM PORTA COPOS Escorredor de louças possui 2 andares, com porta-copos integrado	PASSERINI	UN	02	91,20	182,40
77	0047807 - Jarra de vidro de 2,5 a 3 litros	NADIR	UN	05	30,00	150,00
78	0047808 - Jarra aço inox com aparador gelo 3,5 litros	TRAMONTINA	UN	03	157,82	473,46
79	0047809 - Bandeja redonda aço inox redonda 45 cms	TRAMONTINA	UN	03	69,00	207,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						2.069,23

VALOR TOTAL: R\$ 145.844,68 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. Período de vigência do instrumento contratual será o do exercício financeiro vigente, contado a partir da data de sua respectiva assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 145.844,68 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado conforme ordem de compra correspondente ao fornecimento, mediante a apresentação das respectivas faturas e depois de atestada, pelo CONTRATANTE, a conformidade da execução do serviço com as obrigações estipuladas nas cláusulas constantes deste termo contratual, do edital de licitação e do respectivo termo de referência.

5.2. Proceder a retenção de IRPF aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente ao fornecimento, estabelecida no Anexo I da IN nº1.234/2012, conforme Decreto Executivo Municipal nº 1.676/2023.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO. 7.1.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por meio de Gestor e Fiscal de contrato: GESTOR – Susy Maria Cabral Silva, Matrícula 4147; FISCAL – Franklin Ryller Marques da Costa Soares, Matrícula 506702.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21 Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137 e 138, Lei 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES. 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS. 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. 17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2024.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

J. FERNANDES NETO LTDA  
CNPJ: 40.783.060/0001-42  
JOAQUIM FERNANDES NETO  
CPF: 200.395.144-04

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)